



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 095/2008.

EMENTA: Oficializa Projeto de Extensão intitulado: “DESMISTIFICANDO O CONSUMO DA SOJA: CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS, AGENTES DE SAÚDE E MÃES DE COMUNIDADES CARENTES PARA A INTRODUÇÃO DA SOJA NO CONSUMO COTIDIANA”, sob a responsabilidade do Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 043/2008 da Câmara de Extensão deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de março de 2008, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003974/2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Oficializar, em sua área de competência, o Projeto de Extensão intitulado: “DESMISTIFICANDO O CONSUMO DA SOJA: CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS, AGENTES DE SAÚDE E MÃES DE COMUNIDADES CARENTES PARA A INTRODUÇÃO DA SOJA NO CONSUMO COTIDIANA”, realizado no período de 02 de maio de 2007 a 31 de agosto de 2007, cadastrado no SIEX Brasil pelo código nº 35454, sob a responsabilidade Departamento de Morfologia e Fisiologia Animal desta Universidade, tendo como Coordenadora a Professora VERA LÚCIA ALBUQUERQUE RAMALHO, contando com a colaboração de HELENA SIMÕES DUARTE, RENATA BARROS DE SÁ, NEIDE KAZUE SAKUGAWA SHINOHARA como sub-coordenadora e SHEILA DE ALMEIDA BLOISI, cujo objetivo é transferir às merendeiras, agentes de saúde e mães de comunidades carentes, especialmente aquelas localizadas nas proximidades da UFRPE, tecnologias adequadas a preparação da soja de forma higiênica e atrativa ao consumo humano, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de março de 2008.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.